

LEI Nº 1.798 DE 30 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Ação	2.068.000	Manutenção Expomar – Convênio União/Município	
Cat. Econom.	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Rec.	31802	MAPA –Expomar	11.098,37
Cat. Econôm.	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	446,63
Cat. Econom.	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte Rec.	31802	MAPA –Expomar	11.459,00
Cat. Econom.	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	461,00
Cat. Econom.	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte Rec.	31802	MAPA – Expomar	77.442,63
Cat. Econom.	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.117,37
SUBTOTAL			104.025,00
Órgão	11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	
Unidade	001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
Função	22	Indústria	
Subfunção	661	Promoção Industrial	
Programa	0031	Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo	
Ação	2.069	Manutenção Expomar – Convênio União/Município	
Cat. Econom.	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte Rec.	31803	Ministério das Cidades – Expomar	100.000,00
Cat. Econôm.	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
SUBTOTAL			110.000,00
TOTAL GERAL			214.025,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro